

MEMO Nº 005/2019

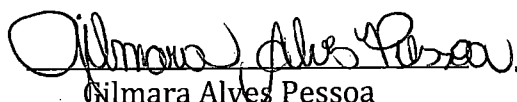
Açailândia (MA), em 14 de Fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Lauro Nascimento Sobrinho
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenadora Administrativo/interino do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.


Gilmara Alves Pessoa
Coord. Administrativo/Interino
Port. Nº 035/2018 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica a presente aquisição de insumos/ suprimentos de informática para esta autarquia municipal, nas seguintes razões: Necessidade do Objeto Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os insumos/ suprimentos de informática e materiais de informática são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos deste Município. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops), computadores portáteis (notebooks), impressoras, peças e demais acessórios de informática sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua, observando as condições, especificações e quantitativos deste termo.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Item	Discriminação/Materiais	Unid.	Quant.
01	Anilhas de Identificação de Cabeamento de rede	Unid.	150
02	Anti vírus Compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows 2000, Microsoft Windows XP, Microsoft Windows Vista e Microsoft Windows 7 em todas as suas versões disponíveis no mercado.	Unid.	22
03	Bateria Selada P/Nobreak 12v/7ah	Unid.	15
04	Cabo de alimentação para CPU.	Unid.	8
05	Cabo Hdmi 1.4 Full Hd 1080p	Unid.	4



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE - MAJOR
Folha: *01*
Servidor (a): *[assinatura]*

06	Cabo p/ monitor VGA/VGA. Com filtro.	Unid.	5
07	Cabo par trançado para internet 08 vias Cat5e	Mts	700
08	Cartão de memória 16gb para informações digitais com flash.	Unid.	5
09	Cartão de memória 8gb para informações digitais com flash.	Unid.	5
10	Conector RJ-45 para cabo lan	Unid	100
11	Filtro de Linha 5 Tomadas Bivolt - Com Protetor contra Surtos	Unid.	5
12	Fonte de força para computador ATX 400w.	Unid.	5
13	Guia De Passar Cabo 1u Rack Padrao 19 Mini Rack Lan Utp.	Unid.	2
14	Hd 1TB sata 3.5 7500Rpm	Unid.	4
15	HD Externo Portátil 1TB USB 3.0	Unid.	2
16	Impressora Multifuncional laser, com as seguintes características: Copiadora multifuncional laser de alta velocidade com impressão duplex e rede; Tecnologia de impressão laser / monocromática; Visor LCD: sim; Velocidade em Preto (ppm) 40 ppm ; Velocidade em Color (ppm) N/A; Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200dpi ; Tempo de Impressão da Primeira Página menor que 8,5 segundos; Velocidade do Processador 400 MHz; Memória Padrão 64 MB; Memória Opcional 320 MB; Duplex Sim; Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas. Garantia de fornecedor: 12 meses. Similar ou igual a Samsung laser sl-m3375fd.	Unid.	2
17	Kit com 10 câmeras de segurança Multi Hd. Características: Kit de câmera Vhd 1010B com Infravermelho e lente 3.6mm G3 720P. Compatível com 4* tecnologias: Hdcvi + Hdtvi + Ahd+Analogico, Resolução Hd (720p), Sensor Megapixel ¼", Lente de 3,6 mm, Alcance Ir de 10 m ou 20 m, Case plástico, Proteção Anti-Uv, Ir Inteligente, IP66 (Exceto para os modelos dome), Proteção contra surtos de tensão, 01 DVR 12 canais; 01 HD de 3 TB, 350 m de cabo lan cat. 5 Kit Power balun 12 canais, Garantia de fornecedor: 12 meses.	Unid.	01
18	Microcomputador com as seguintes características: Processador com 4 núcleos (ou superior) 4440 CPU 3.10GHz similar ou superior, Memória DDR3 8GB ou superior, Disco rígido HD1TB ou superior, Gravador de CD, Leitor de DVD, Gravador de DVD, 1Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2 , Mouse, PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Caixa de Som, Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Monitor de vídeo tela LCD, formato widescreen tamanho mínimo de 17" (cor preta), Garantia de fornecedor: 12 meses.	Unid.	6
19	Mini Rack De Parede 19 X 8us X 570mm Ideal Para Equipamentos De Rede (Switches, Hubs, Modems, Servidores, Etc.), Medidas: Altura: 355mm, Profundidade:	Unid.	1

	570 mm, Largura: 19 Polegadas (Padrão De Todos Os Equipamentos).		
20	Monitor de vídeo tela LCD/LED, formato widescreen tamanho mínimo de 18". Garantia de fornecedor: 12 meses.	Unid.	5
21	Monitor de vídeo tela LCD/LED, formato widescreen tamanho mínimo de 24". Garantia de fornecedor: 12 meses.	Unid.	1
22	Mouse padrão USB.	Unid	20
23	Nobreak Potência: 1400 VA ; estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno: Botão liga/desliga temporizado. Porta fusível externo com unidade reserva. Entrada 110V-220V e saída 115V; Garantia do fornecedor: 12 meses.	Unid.	2
24	Nobreak Potência: 700VA ; Tensão de entrada: bivolt automático; Tensão de saída: 115V; garantia do fornecedor: 12 meses.	Unid.	4
25	Notebook com as seguintes características mínimas: processador com 2 ou 4 núcleos CPU 2.30GHz ou similar ou superior; Cache: 3 MB L2; Barramento 1066MHz; memória: 4 GB DDR 3 1066MHz com suporte para canal duplo, expansível até 4 GB; HD 500 GB 5400 rpm tecnologia sata; tela 14" LED de alta definição wide screen com tecnologia BrightView (1280 x 768); Drives: Supermulti 8X DVD+/-R/RW com suporte para camada dupla; Vídeo: Intel Graphics Media Accelerator 950, até 128 MB de memória compartilhada ou similar ou superior; Audio: 16-bit Sound Blaster Pro-compatible audio; Altec Lansing speakers internos; AC audio link; Botões de controle de volume e Mute; Modem: High Speed 56KB; Rede: 10/100 Ethernet LAN (RJ-45 Connector); Wireless 802.11 a/b/g WLAN; Webcam de 1.3MP integrada em display	Unid.	2
26	<p>Patch panei CAT.5e T568A/B com: 24 portas, compatível com conector RJ45, Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros.</p> <p>Instalação direta em racks de 19 polegadas.</p> <p>Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V0), Pannel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação, Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.</p>	Unid.	2
27	Pen drive 16gb , usb 2.0.	Unid.	10
28	Pen drive 32gb , usb 2.0.	Unid.	10
29	Pente de memória , Capacidade: 2GB, Tipo de Memória: DDR2, 800 Mhz.	Unid.	5
30	Pente de memória , Capacidade: 4GB, Tipo de Memória: DDR3, 1.333 Mhz.	Unid.	5

31	Placa de Rede PCI Express 10/100/1000 MBPS	Unid.	5
32	Roteador wireless 300Mbps. Com controle de banda	Unid.	2
33	Roteador wireless 750Mbps. Com controle de banda	Unid.	2
34	Scanner de Mesa Bivolt Preto Colorido, Resolução Óptica de até 600 x 600 dpi, Digitalização de até 50 folhas, Velocidade de Digitalização 24 ppm (em cores, em preto e branco, uma face) 48 ipm (em cores, em preto e branco, frente e verso).	Unid.	1
35	Servidor com as seguintes características: similar ao HP ML110 ou igual, Quad-Core Intel Xeon E5-1603v3 Clock do Processador (GHz): 2.8 GHz (ou superior) Cache de Processador (L3): 10MB ,Processador Suportado: 1x, Memória: Capacidade: 8GB (1x8GB) Armazenamento: Disco Padrão: 1TB 7.2k 6G SATA LFF Periféricos: Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5 1x Unidade Óptica: DVD-RW SATA 1x Placa de rede: Ethernet 2-portas de 1Gb Broadcom 5717, Slots Disponíveis: 7, Slots Totais: 8.	Unid.	1
36	Switch 48 portas, com as seguintes características: Gigabit e Fast Ethernet avançados, com configuração fixa e gerenciamento inteligente, Recursos personalizáveis incluem recursos básicos de camada 2, como VLANs e agregação de link, bem como recursos avançados, como roteamento estático de Camada 3, IPv6 e Protocolos de Árvore de Expansão. Gerenciamento da Web simples: permite o gerenciamento fácil do switch, mesmo por usuários não-técnicos, com sua GUI da Web intuitiva; suporte a http e http seguro (https). Igual ou similar ao HP 1910-48 (JG540A).	Unid.	1
37	Switch 8 Portas 10/100	Unid.	5
38	Teclado microcomputador, norma padrão abnt2, padrão USB, 101 teclas.	Unid	15
39	Transformador tensão reversível 110/200v – 2000VA. Garantia do fornecedor: 12 meses.	Unid.	5

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx).

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pelo Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

8.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

8.4 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

8.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

8.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 8.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

8.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. A Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

11. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

14.1. A minuta do contrato que integra o edital da licitação para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

15. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):

15.1 O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

15.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do produto.

15.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

"O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não-duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis".

15.4. No caso de vício oculto, aquele não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.bb

15.5. Detectado problema(s) no(s) produto(s), a contratada e o fabricante terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do(s) produto(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço. Contudo, o período de 01 (um) mês não deve ser estipulado em caso de se tratar de produto essencial com defeito e a troca deve ser imediata. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame,

não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

16.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

17.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

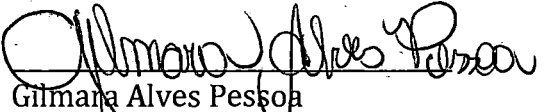
17.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

17.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

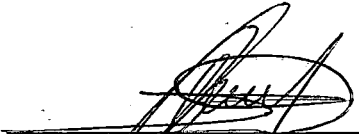
18. UNIDADE FISCALIZADORA:

18.1. Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Açailândia (MA), 14 de fevereiro de 2019.


Gilmaria Alves Pessoa
Coord. Administrativo/Interino
Port. Nº 035/2018 - SAAE

Aprovado em 14 de 02 de 2019.


Lauro Nascimento Sobrinho
Diretor Geral/SAAE
Portaria Nº 007/2017-GAB